

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 924/2008 de 10 de Outubro de 2008

Considerando que entre a Direcção Regional das Pescas e o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, foi celebrado um Protocolo com vista a garantir a presença de um observador a bordo de três embarcações, no período de 17 de Abril a 14 de Junho e de 7 de Agosto a 7 de Novembro de 2008, no âmbito do Programa de Observação para as pescas dos Açores (POPA);

Considerando que nos termos da cláusula terceira do referido protocolo, a Direcção Regional das Pescas, através de verbas inscritas no Plano de investimentos, transferirá uma participação financeira no montante de 16.381,00€;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, a importância de 16.381,00€, destinada a suportar os custos da colocação a bordo de um observador no período de 17 de Abril a 14 de Junho e de 7 de Agosto a 7 de Novembro de 2008, no âmbito do Programa de Observação para as pescas dos Açores (POPA);;

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.01 – Inspeção e Gestão, C.E. 04.03.05 A - Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos - Universidade dos Açores, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

22 de Setembro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.